

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2026****APROVA A REPROGRAMAÇÃO DO SALDO
FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO
IDOSO – FMI/CURVELO, REFERENTE AO
SUPERÁVIT DE 2025 PARA O EXERCÍCIO
DE 2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Curvelo, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 2.459, de 6 de junho de 2008;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Curvelo, deliberar sobre a movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando o deliberado em Reunião Ordinária realizada no dia 9 de abril de 2026, conforme Ata nº 78/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal do Idoso – FMI de Curvelo, referente ao superávit de 2025 para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.013.581,83 (três milhões, treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), depositado na conta bancária nº 64.973-2, agência nº 103-1, do Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de abril de 2026.

Curvelo, 9 de abril de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C052C23B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2026. Edição 4253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>